# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

**PROTOCOLO**

| Número | Data | Rubrica |
|---|---|---|
| 1.211 | 02/05/2011 | |

**DESPACHO**

APROVADO

Sala das Sessões 02/05/11

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

**EMENTA**

**Solicita informações ao Grupo Olho D'Água sobre a coleta e descarte de embalagens de agrotóxicos no Município de Mococa.**

**REQUERIMENTO Nº 456 2011**

**REQUEIRO** à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Ilustríssimo Presidente do Grupo Olho D'Água, José Roberto Pereira, para que informe a esta Casa de Leis:

**a)** O Grupo Ecológico "Olho D'Água" tem sugestões ou projeto para coleta e descarte de embalagens vazias de agrotóxicos/ defensivos agrícolas utilizados nas lavouras do Município de Mococa?

**b)** Favor informar a esta casa de leis as sugestões do grupo para a preservação do meio ambiente e da saúde pública nesta questão.

**JUSTIFICATIVA: -**

A Lei 9.974/2000, em seu art. 19, parágrafo único, trata da tríplice lavagem e devolução das embalagens vazias de agrotóxicos. Esta é uma responsabilidade tripartite: Poder Público, revendedor e indústria.

O governo Federal promove campanhas educativas para orientar os produtores rurais sobre a necessidade de descartar adequadamente essas embalagens, que são lixo tóxico e podem contaminar o solo, o lençol freático e a água consumida. É necessária uma conscientização sobre a gravidade deste material quando não utilizado e descartado corretamente, razão pela qual encaminho o presente requerimento.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 2 de maio de 2011.**

**MARCOS DANIEL VICENTE - NANE -**
**- Vereador -**

Grupo Ecológico Olho D'Água
www.grupoecologicoolhodagua.org contato@grupoecologicoolhodagua.org

Mococa, 09 de maio de 2011

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

| NUMERO | DATA | RUBRICA |
|---|---|---|
| 1380 | 09.05.11 | |

**A**
**Câmara Municipal de Mococa**
**a/c: Sr. Adilson Aparecido Guisso - Presidente**
**Resposta do Requerimento nº 456/2011**

**Ofício nº. 058/2011**

Prezado Senhor,

Encaminhamos as mãos de V. Sa. dados da situação e sugestões do Grupo Ecológico Olho D'Água a respeito do referido requerimento.

Atenciosamente,

José Roberto Pereira - Presidente

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 09/05/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 09/05/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Grupo Ecológico Olho D'Água
www.grupoecologicoolhodagua.org contato@grupoecologicoolhodagua.org

Mococa, 09 de maio de 2011

**Ofício nº. 058/2011**

Até o momento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente não possui conhecimentos nem planos para sanar este problema.

Os agricultores de nosso município são orientados pelos agrônomos (vendedores), quanto à aplicação de agrotóxicos e fertilizantes em nosso município (conforme documentos em anexo), mas não obrigados a efetuar a devolução das embalagens triplamente lavadas e as contaminadas, ficando a cargo da consciência e capacidade de cada um conforme documentos em anexo, assim sendo, esta devolução raramente ocorre. Situação semelhante ocorre com os medicamentos e produtos veterinários.

Sugestões para amenizar o problema:

1- Que os revendedores se responsabilizem por receber as embalagens por eles vendidas e após formar volume direcionem para destinação final.

2 -Que o poder público efetue convenio com INPEV – Instituto Nacional de Embalagens Vazias, com o intuito de instalar base ou posto de coleta no município.

Obs: é necessário, para que funcione, o poder público seja o responsável final pelo processo, fiscalizando e sendo fiscalizado. Não se esquecendo de que: o uso desenfreado de agroquímicos e fertilizantes tem provocado a diminuição da Biodiversidade e já comprovado o comprometimento de muitas espécies tanto no solo como na água pelo acumulo de potássio (K) e fósforo (P) e também metais pesados sendo dever de toda comunidade e principalmente dos poderes constituídos envidar esforços com a finalidade de reversão do quadro.

José Roberto Pereira - Presidente

RECEBEMOS DE Agropecuária GTM Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO A CIMA

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | NOTA FISCAL- e MOD. 55 SÉRIE 1<br>Nº 000002735 |
|---|---|---|
| | | |

Desenvolvido por Avance Sistemas e Consultoria LTDA (35)3722-3199 contato@avance.inf.br www.avance.inf.br Corte aqui

**Agropecuária GTM Ltda.**

R. Campos Salles, 00415
Centro - 13730229
Mococa - SP

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
MODELO 55 SÉRIE 1
[X] Saída [ ] Entrada

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Nº 000002735
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

## DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Nro do Protocolo: 135110228085242 - Data autorização: 09/05/2011 07:45<br>I =R$ 16,00<br>LOCAL DE ENTREGA DE EMBALAGENS FAZIAS AGROTOXICAS AV. VEREADOR NELSON ELIAS 960 GUAXUPE - MG | |

# Receita Agronômica

1º Via
Usuário

**Receita Agronômica Nº:** 36 **Vinculada à ART Nº:** 9221220110459704 **NF:** 2731

**AGROPECUARIA GTM LTDA 04** **49.429.947/0002-92**

## DADOS TÉCNICOS

Área: 1,666666666666 Estágio:

**Cultura: Pastagem**

Diagnóstico: Assa peixe roxo
*Vernonia cognata*

## RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

**EPI:** Luvas Impermeáveis, Botas Impermeáveis, Roupas com Mangas Compridas Impermeáveis, Chapéu Impermeavel de abas largas, Máscara Protetora, Óculos ou Proteção Facial e Avental Impermeável

## CONTROLE

**Def. Agrícola: Tordon**
Ingrediente Ativo: 2,4-D + Picloran
Classe: Herbicida seletivo de ação sistêmica
Grupo Químico: Fenoxiacéticos de ação seletiva + Ácido
Formulação: Solução aquosa concentrada
Concentração: 240 + 64 g/L g/L
Classe Toxicológica: I-Produto Extremamente Tóxico

Época de Aplicação:
Modal. de Aplic.: Costal
Dosagem de Aplicação: 3 - 5 L/ha
Nº. Aplicações: 1
Intervalo de Aplicações (dias):0
Período Carência (dias):7
Quantidade a Adquirir: 5 L

MODO DE APLICAÇÃO: TORDON 2,4-D 64/240 BR é um herbicida sistêmico de ação seletiva.
Agitação do produto: Na preparação da calda é realizada com moto bomba e no avião através do retorno.Para evitar efeito indesejáveis, observar os limites definidos para cada área e mais: (a) Efetuar levantamento prévio de espécies sensíveis ao produto nas áreas próximas. (b) Nunca fazer a aplicação aérea a menos de 2.000 m de plantas ou culturas sensíveis. (c) Controlar permanentemente o sentido do vento: deverá soprar da cultura sensivel para a área de aplicação. Interromper o serviço se houver mudança nessa direção.
OBS.: Culturas sensíveis: são sensíveis a esse herbicida as culturas dicotiledôneas como: algodão, tomate, batata, feijão, soja, café, eucalipto, hortaliças, flores e outras espécies úteis sensíveis a herbicidas hormonais, além da cultura de arroz quando a aplicação não é feita na época recomendada. Caso o produto seja usado no controle de invasoras em área total, o plantio de espécies susceptíveis ao produto nessas áreas só deverá ser feito 2 a 3 anos após a última aplicação do produto. No caso de pastagens tratadas em área total, deve-se permitir que o capim se recupere, antes do pasto ser aberto ao gado. Dessa forma, a partir do início da aplicação, o pasto deve ser vedado ao gado pelo tempo necessário até sua recuperação. Essa medida evita que os animais comam plantas tóxicas que possivelmente existam na pastagem e se tornam mais atrativas após aplicação do produto. Evitar que o produto atinja, diretamente ou por deriva, as espécies úteis susceptíveis ao herbicida. As aplicações por pulverização, tanto aéreas quanto por pulverizadores costais ou manuais, só deverão ser feitas quando não houver perigo de atingir as espécies acima mencionadas. Não utilizar para aplicação de outros produtos em culturas sensíveis o equipamento que foi usado para a aplicação do produto. Não utilizar esterco de curral de animais que tenham pastado em área

**MIP:**

**OBS:**

Precaução de uso, cuidados ao meio ambiente, tríplice lavagem, destino final de embalagens, constam em anexo a esta receita. não observância das recomendações indicadas na Receita é passível das sanções penais previstas na Lei 7.802 - art. 14/15 e Dec. Fed. 4.074/02 - art. 72 e legislação estadual pertinente. Atenção: A aplicação deverá ser acompanhada por um responsável técnico.

Guarde esta via até a aplicação total do produto, para efeito de fiscalização.

* Cuidado : Agrotóxico é Veneno. O uso indevido e/ou aplicação inadequada deste produto pode resultar em graves danos à saúde pública, ao meio ambiente, aos usuários e consumidores em geral. Qualquer dúvida com relação a esta receita procure o agronômo responsável.


Copyright 1997-2007 © BMS Ltda - All rights reserved . Privacy Policy - www.winfit.com.br

| RECEBEMOS DE MOCOAGRO AGRICOLA E VETERINARIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | 031691 | NF-e<br>N.º 000.002.389<br>SÉRIE 002 |



**MOCOAGRO AGRICOLA E VETERINARIA LTDA**

AV JOÃO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO, 1815
Mococa/SP
CEP: 13733-045 Fone: 19-3656-2381
assistentevendas@mocoagro.com.br

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**N.º 000.002.389**
**SÉRIE 002**
**FOLHA 1 / 1**



CHAVE DE ACESSO

**3511 0500 4494 6500 0124 5500 2000 0023 8910 0031 6910**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| SR.AGRICULTOR:DEVOLVA AS EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTOXICOS DEVIDAMENTE LAVADAS.<br>LOCAL DEVOLUCAO: ASSOC.DE REVENDAS DE AGROTOXICOS DE SAO JOSE DO RIO PARDO-ROD.SP 350 KM 257 S/No FAZENDA SANTA LUCIA - HORARIO: SEGUNDA,QUARTA E SEXTA DAS 8H00 AS 11H00 E DAS 13H00 AS 17H00 | |

MUNICIPAL AGRICOLA E VETERINARIA LTDA
ALTAIR EDUARDO DE LIMA
Endereco:AV. JOAO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO, , 1615
UF:SP Unidade: Serie: ART92221220131046524

Receita: 9677
Data: 04/05/2013
Cidade: mococa

Cliente:ANNE GONCALO CALEFI Municipio:Mococa CNPJ/CPF:094.480.458/0001-65
Local de aplicacao:SITIO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 1

Cultura FEIJAO Phaseolus vulgaris Area(ha): 10,00
Praga(nome comum): MOSCA BRANCA (Bemisia argentifolii). Na 1a safra.

Produto PRISMA (DIFENOCONAZOL 20,0%) Cl. toxicologica I
Dose 500,00 ml/ha Int. de seguranca 35 dia(s)
Adquirir 5 L Nro. aplicacoes 3
Calda 200 litros de calda/ha.

LEIA ATENTAMENTE O RITULO E A BULA DO PRODUTO.

Modo(s) de uso / Epoca de aplicacao:
Iniciar as aplicacoes logo ao aparecimento dos primeiros sintomas, reaplicandocada 15 dias, caso as condicoes estejam favoraveis ao desenvolvimento da doenca.Realizar no maximo 3 aplicacoes por safra.

Equipamento de protecao individual obrigatorio
Utilizar macacao de algodao hidrorepelente c/manga comprida passando por cima do punho das luvas e as pernas das calcas por cimadas botas; botas de borracha, mascara com filtro combinado: quimico contra vapores organicos e filtro mecanico classe P2, oculos de seguranca com protecao lateral, touca arabe e luvas de nitrila.

Condicoes de uso:
Aplicar com temperatura abaixo de 27oC, com umidade relativa acima de 60% e ventos de no maximo 15km/hora.

Recomendacoes quanto ao manejo integrado de pragas e de resistencia
Qualquer agrotoxico pode ficar menos efetivo ao longo do tempo se o problema fitossanitario desenvolver algum mecanismo de resistencia. Recomenda-se portanto: Nao utilizar o mesmo produto, ou produto de mesma classe ou modo de acao em aplicacoes consecutivas do problema fitossanitario; utilizar somente as doses recomendadas, utilizando equipamentos calibrados; sempre que possivel, adotar outros metodos de controle ou reducao populacional, como controle cultural, fisico ou biologico, dentro de um programa de manejo integrado apropriado.

Orientacoes sobre formas de preparo e embalagens
Para embalagens em plastico rigido, vidro ou metal, apos o completo esvaziamento, devem ser enxaguadas 3 vezes, com agitacao, e as calda resultantes vertidas no tanque de pulverizacao. Inutilize as embalagens lavadas.
Fica proibido o enterrio,queima ou abandono de embalagens. Armazene-as na propriedade, longe de pessoas, animais, alimentos, residencias. A devolucao e obrigatoria (Lei 9974/2000) no prazo de ate um ano.
- local para entrega das embalagens: ASSOC.DE REV. AGROTOXICOS DE S. J. RIO PARDO-ROD.SP 350 KM 257 S/No PA/, SIP LUCIA

Estou ciente das informacoes contidas nesta Receita e seu anexo.
Mococa, 04/05/2013

ALTAIR EDUARDO DE LIMA
CREA:506051/D/SP CPF:078.640.438-10